



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 017/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alta Floresta d'Oeste, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

I - Relatório

O Projeto de Lei nº 017/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alta Floresta d'Oeste, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Conforme consta na justificativa apresentada, o referido crédito tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária da área da saúde, visando atender à crescente demanda dos serviços públicos de saúde no município, especialmente no que se refere aos procedimentos clínicos, cirúrgicos e serviços de porta de entrada do sistema.

Ainda de acordo com o projeto, os recursos que darão cobertura à abertura do crédito são provenientes de incremento temporário repassado pelo Ministério da Saúde, por meio do Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme detalhamento constante na classificação funcional, programática e econômica prevista na proposta

É o relatório.

II - Análise

Compete à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se sobre matérias relacionadas às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, especialmente quando envolvem recursos destinados ao fortalecimento dos serviços prestados à população.

No caso em análise, o projeto trata da destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar e garantir o atendimento às demandas existentes na rede municipal de saúde, especialmente nos serviços de média e alta complexidade, que são fundamentais para assegurar o acesso da população aos atendimentos clínicos e cirúrgicos.

Destaca-se que o recurso mencionado é proveniente de incremento temporário do Ministério da Saúde, o que demonstra tratar-se de aporte externo ao orçamento municipal, destinado ao fortalecimento da rede de atendimento e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Assim, sob o ponto de vista desta Comissão, a matéria apresenta relevante interesse público, uma vez que visa fortalecer os serviços de saúde e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812 dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - VOTO

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Vereador **FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO**
Relator

IV - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento dos serviços de saúde no Município de Alta Floresta d'Oeste.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Vereador **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS - PL**
Membro

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro